

DECRETO Nº 19.989, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a realização de processo seletivo simplificado sem a cobrança da taxa de inscrição para o atendimento do disposto na Lei Municipal nº 12.404, de 27 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº 12.404, de 27 de abril de 2018 autoriza o Executivo Municipal a contratar 29 (vinte nove) Enfermeiros, 88 (oitenta e oito) Técnicos de Enfermagem, 3 (três) Farmacêuticos e 16 (dezesesseis) Auxiliares de Farmácia, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público durante a Operação Inverno;

considerando o disposto no § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 12.404, de 27 de abril de 2018, que prevê que, em casos de não preenchimento das vagas autorizadas pela citada Lei, em razão de recusa de candidatos ou de desistência dos contratados, as contratações poderão ser efetivadas somente após a realização de processo seletivo simplificado, não havendo possibilidade de contratação total para as vagas de Auxiliar de Farmácia;

considerando que o processo seletivo simplificado ocorrerá sem custos de operacionalização com a contratação e/ou designação de Banca Examinadora e será realizada pela Equipe de Concursos da Coordenação de Seleção e Ingresso da Supervisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão com o apoio da Coordenação das Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando que a taxa de inscrição em concurso público e processo seletivo tem por objetivo único o custeio para a sua realização;

considerando que a Operação Inverno 2018 terá início no mês de maio de 2018, havendo a necessidade de celeridade para o atendimento da demanda de contratação emergencial, tendo em vista que a operacionalização do pagamento das inscrições leva em torno de 20 (vinte) dias, o que poderá descaracterizar o objeto da contratação;

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 18.913, de 14 de janeiro de 2015, que institui os preços públicos para fins de remuneração dos serviços prestados pelo Município, no qual incluir o valor das taxas de inscrição para realização de concursos públicos e processos seletivos e a necessidade de expedição de decreto que preveja situação excepcional de isenção de taxa de inscrição, diante de ausência de dispositivo legal que assim disponha;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de Auxiliares de Farmácia, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público durante a Operação Inverno 2018, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 12.404, de 27 de abril de 2018, sem cobrança de taxa de inscrição.

Parágrafo único. Aos servidores municipais responsáveis pelo processo seletivo de que trata este artigo não será devido o pagamento da gratificação previsto no Decreto Municipal nº 12.160, de 19 de novembro de 1998 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de maio de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.